

Regulamento 01/2023

PRÊMIO FNP DE JORNALISMO 2024

1 DO OBJETIVO

1. O Prêmio FNP de Jornalismo tem o objetivo de estimular o trabalho dos profissionais jornalistas que atuam no Brasil em temas relativos aos municípios.

1.1. Em 2024, a 1ª edição do Prêmio FNP de Jornalismo terá como tema “A reforma tributária e a situação fiscal dos municípios.”

2 DAS CATEGORIAS

2.1. A 1ª edição premiará as seguintes categorias separadamente:

2.1.1. REPORTAGEM IMPRESSA, que compreenderá reportagem, notícia e séries de reportagens publicadas em veículo impresso (*mediante apresentação de arquivo em PDF*);

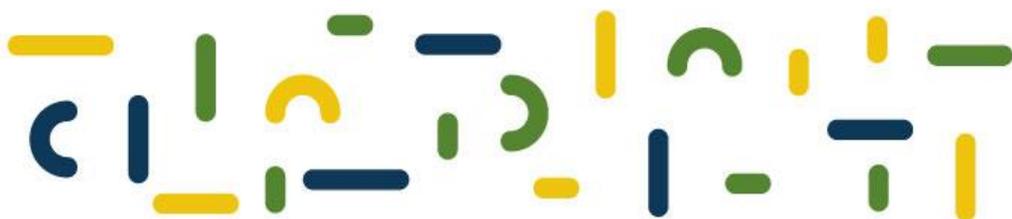
2.1.2. REPORTAGEM EM ÁUDIO, que compreenderá reportagem, notícia, *podcast* e série de reportagens publicadas em formato de áudio (*mediante apresentação de link para SoundCloud*);

2.1.3. REPORTAGEM EM VÍDEO, que compreenderá reportagem, notícia e séries de reportagens publicadas em formato de vídeo (*mediante apresentação de link para Youtube*);

2.1.4. REPORTAGEM EM WEB, que compreenderá reportagem, notícia e séries de reportagens publicadas em portais, site e blogs de notícias (*mediante apresentação de link para o acesso da página URL*).

2.2. A mesma matéria não poderá concorrer em categorias diferentes.

2.3. Não serão aceitas matérias que utilizem a FNP e/ou seus técnicos, exclusivamente, como fontes. Não há impedimento da FNP ser citada ou utilizada como uma das fontes da reportagem.



3 DOS LEGITIMADOS

3.1. O Prêmio FNP de Jornalismo só avaliará materiais que tenham sido produzidos/realizados por jornalistas profissionais devidamente registrados nas Superintendências Regionais do Trabalho e publicados em veículos de comunicação com CNPJ ativo.

4 DAS DISPOSIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os trabalhos submetidos à avaliação devem ter sido, obrigatoriamente, publicados/veiculados entre 1º de fevereiro de 2023 e 31 de janeiro de 2024. Em caso de série de reportagens, todo o conteúdo deve ter sido divulgado dentro do período acima descrito.

4.2. A inscrição é individual e deve conter informações do profissional responsável. Caso existam outros profissionais envolvidos, devem estes, obrigatoriamente, ser relacionados como coautores nos campos específicos para tal finalidade na ficha de inscrição. Não serão aceitas inclusões ou alterações após o envio da inscrição.

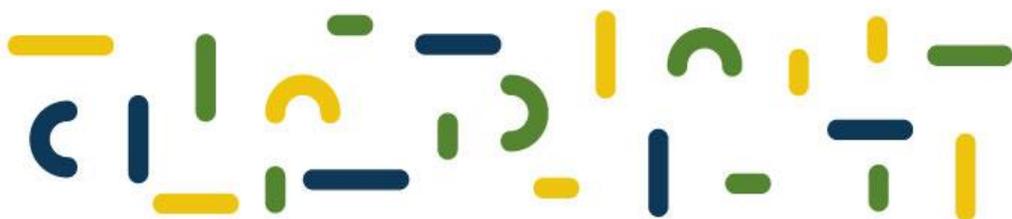
4.3. Aos concorrentes inscritos, é obrigatório atendimento aos seguintes requisitos:

4.3.1. ser jornalista comprovadamente registrado em uma Superintendência Regional de Trabalho e Emprego;

4.3.2. Inscrever *online* o(s) trabalho(s), no máximo dois (2) por categoria, entre os dias 23 de outubro de 2023 e o dia 01 de fevereiro de 2024 por meio do seguinte formulário *online*: <https://forms.gle/ZRA3kp8xfS9qEpXN6>

4.3.3. Os trabalhos das categorias devem ser entregues conforme segue:

4.3.3.1. A Reportagem Impressa deve ser anexada à ficha de inscrição, em um arquivo PDF da/s página/s (contendo a data e o site ou periódico no qual o trabalho tenha sido publicado), conforme instruções que se encontram na ficha de inscrição *online*;



4.3.3.2.2. A Reportagem em Vídeo, devidamente identificada na ficha de inscrição, deve conter o endereço eletrônico da emissora/empresa/site que as veiculou, com a respectiva data. A mídia do trabalho inscrito deverá ser previamente salva em uma conta individual do profissional no *Youtube*, com visibilidade “Não Listado” e no ato da inscrição deverá ser informada a *URL* do vídeo (endereço eletrônico da página) no campo solicitado. Devido à limitação de 15 (quinze) minutos por vídeo no *Youtube*, o trabalho que exceder esse tempo poderá ser dividido em partes, que também deverão ser informadas nos campos solicitados. Não serão aceitas inscrições de *playlists*, apenas de arquivos únicos;

4.3.3.3.A Reportagem em Áudio deverá ser salvo em uma conta individual do profissional na plataforma *SoundCloud*. No ato da inscrição, deverá ser informado o código no campo solicitado. Trabalhos que possuem mais de um arquivo de áudio deverão ser unificados em 1 (um) único registro do *SoundCloud*. Não serão aceitas inscrições de *playlists*, apenas de arquivos únicos.

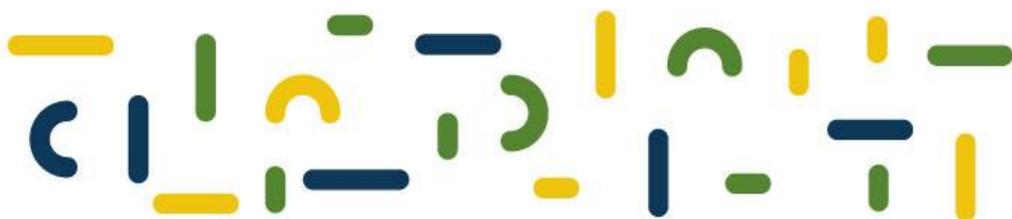
4.4. As instruções para inscrição *online* de cada categoria serão exibidas no site www.fnp.org.br. As categorias podem possuir instruções específicas e serão apresentadas na respectiva ficha, quando do ato da inscrição, ao selecionar a categoria desejada.

4.4.1. Havendo mais de uma inscrição da mesma matéria, será considerada a que for inscrita cronologicamente primeiro, havendo o descarte das demais.

4.5. A submissão correta é de única e exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá verificar o *status* do trabalho enviado na tela de confirmação no ato do preenchimento e no email que receberá no endereço cadastrado com a cópia de seu preenchimento.

5 DA PREMIAÇÃO

5.1. O Prêmio FNP de Jornalismo destinará ao primeiro lugar de cada categoria profissional a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), certificado e troféu, e aos



demais dois finalistas de cada categoria será entregue um certificado de Menção Honrosa.

5.2. Ao grande vencedor da edição, escolhido entre os primeiros lugares de cada categoria também será ofertada uma viagem em missão internacional da FNP para Portugal, na segunda quinzena de abril de 2024 (caso essa agenda não seja realizada, será disponibilizada participação em outra missão internacional no mesmo ano). Os custos de passagens, hospedagens e alimentação do jornalista vencedor, durante a missão, serão custeados pela FNP.

6 DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será integrada por jornalistas da FNP, técnicos da entidade, das áreas vinculadas ao tema da edição do Prêmio e profissionais de comunicação de entidades parceiras.

6.2. Serão, no mínimo, cinco jurados, que avaliarão individualmente cada um dos trabalhos, de cada categoria, com base em **critérios de relevância, ineditismo, nível técnico, impacto social, abrangência e clareza**. Assim, cada trabalho receberá uma nota final com base na média calculada entre todas as avaliações. Essa nota final do trabalho, a ser listada em sentido decrescente, será a classificação dos trabalhos em cada categoria.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Cada material inscrito receberá notas conforme os critérios e pesos abaixo, totalizando no máximo 100 pontos:

Relevância – de 0 a 25 pontos.

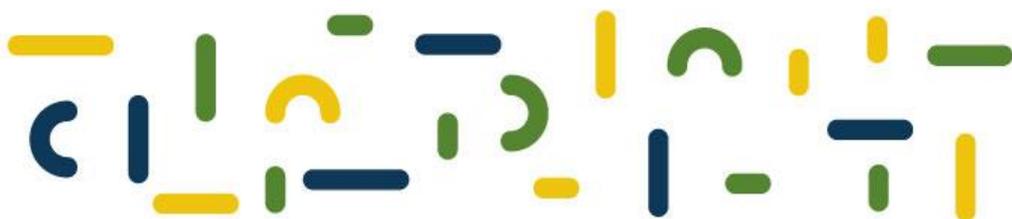
Ineditismo – de 0 a 10 pontos.

Nível técnico – de 0 a 25 pontos.

Impacto social – de 0 a 10 pontos.

Abrangência – de 0 a 20 pontos.

Clareza – de 0 a 10 pontos.



7.2. As notas individuais dos jurados não serão divulgadas sob nenhuma hipótese.

7.3. Em caso de empate, estes serão os critérios de desempate:

7.3.1. Havendo empate na nota de dois ou mais trabalhos numa mesma categoria, será utilizada média da nota de **Relevância** para o desempate.

7.3.2. Continuando o empate será utilizada a média da nota final de **Nível técnico**.

7.3.3. Persistindo o empate, será verificada a média da nota de **Abrangência**.

7.3.4. Havendo ainda empate, a **avaliação final será do Comitê Gestor do Prêmio, formado pelo secretário-executivo e os coordenadores de áreas da FNP**.

8 DO RESULTADO

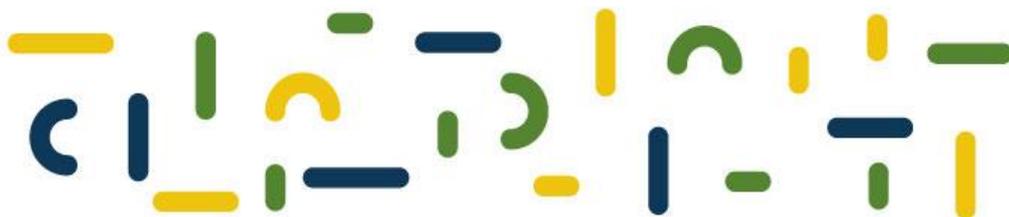
8.1. A revelação dos premiados e entrega dos prêmios está prevista para o final de fevereiro de 2024, durante a 86ª Reunião Geral da FNP.

9 DA ANUÊNCIA

9.1. Todos os participantes do Prêmio FNP de Jornalismo 2024, estarão de pleno acordo com este regulamento a partir do ato de inscrição. Casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor que é soberano em suas decisões.

10 DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Os dados pessoais dos candidatos e os metadados dos trabalhos submetidos à avaliação da Comissão Julgadora serão armazenados em backup destinado a este fim e mantidos em sigilo, observados os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da transparência, da não discriminação e das disposições constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), podendo ser acessados nas seguintes hipóteses:



10.1.1. Identificação e contato entre o Comitê Gestor e o candidato/a.

10.1.2. Aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição e nota obtida.

10.1.3. Procedimentos de inscrição e, se atendidos os critérios, de premiação.

10.1.4. Cumprimento de quaisquer providências de interesses legítimos do Comitê Gestor, devidamente justificados, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam proteção dos dados pessoais.

10.2. O Comitê Gestor se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

Brasília/DF

26 de outubro de 2023